



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

C. M. E. D. P.  
PROT. GERAL Nº 1099,98  
Fl. 07  
21. m

**REQUERIMENTO No. 296/99**

Autor: Paulo Miguel Zenorini.

Nos termos regimentais, requeremos o envio da presente propositura ao Ilmo. Sr. Prof. Valter Dias Lopes - Dirigente Regional de Ensino de Bragança Paulista, solicitando a implantação da 5ª. a 8ª. séries do ensino fundamental no Bairro do Agudo.

**ENCAMINHE - SE**

Sala das Sessões, 28/4/1999.

.....  
Presidente da Câmara Municipal



296-A  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

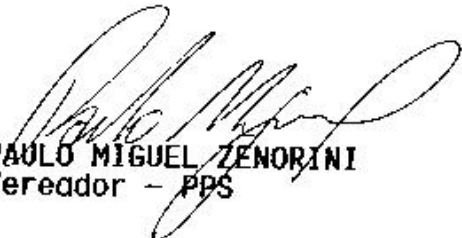
C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	1099, 98
Fl.	08
31	10

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação acima foi feita durante a audiência pública para debates sobre as diretrizes orçamentárias para o ano 2000, realizada no dia 19 de abril de 1999 no Bairro Agudo com os moradores do setor.

A distância desse bairro até a cidade é de aproximadamente 16 quilômetros e os jovens têm dificuldade para se locomoverem.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1999.

  
PAULO MIGUEL ZENORINI  
Vereador - PPS



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR  
DIRETORIA DE ENSINO DE BRAGANÇA PAULISTA  
Bragança Paulista, 12 de agosto de 1999

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1099/98
Fa. 10
1) m.

296-B

13 JUL 09 5 9 55 002359

CAMARA MUNICIPAL

Ofício nº 266/99  
Assunto: Solicitação de instalação de classes

Aproveitando a ocasião para encaminhar os nossos cumprimentos, servimo-nos deste para responder ao Ofício GP. nº 556/99 relativo à Pg. Nº 1099/98, assinado por Vossa Excelência, encaminhando o Requerimento nº 296/99, de autoria do Vereador Paulo Miguel Zenorini, solicitando a implantação de classes de 5ª e 8ª séries do ensino fundamental no Bairro do Agudo

Tendo em vista a solicitação encaminhada, informamos que:

1 - O Decreto nº 40.473/95, instituiu o "Programa de Reorganização das Escolas da Rede Pública Estadual" e entre os argumentos utilizados pelo senhor Governador nas considerações iniciais estão:

- Melhor atendimento pedagógico às necessidades específicas de aprendizagem dos alunos, com a instalação de salas ambiente, laboratórios e equipamentos diferenciados mais adequados ao processo de ensino e à faixa etária dos alunos;
- A composição, de uma forma mais adequada, da jornada de trabalho do professor, com maior fixação do corpo docente em uma escola;
- A adequação dos espaços físicos e equipamentos ao nível de ensino da clientela escolar atendida.

Baseado nas considerações acima descritas, o artigo 3º do citado Decreto determina que, para a execução do "Programa de Reorganização das Escolas da rede Pública Estadual", o ensino fundamental e médio, regular ou supletivo, será oferecido, a partir do ano de 1.996, em unidades escolares distintamente organizadas somente com classes de:

- Ciclo Básico (1ª série) à 4ª série do Ensino Fundamental; ou
- 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental; ou
- 5ª a 8ª série do ensino Fundamental e de 2º Grau; ou
- 2º Grau.

No artigo 4º fica claro que as escolas que atenderem somente a classes de Ciclo Básico à 4ª série deverão funcionar somente em dois turnos e que somente a falta de espaço físico na cidade atendida faria com que algumas escolas urbanas ou distritais mantivessem o atendimento de Ciclo Básico à 8ª série, atendendo-se à reorganização proposta, especificamente nestes casos, de forma gradativa, conforme determina o artigo 5º do Decreto 40.473/95, sendo que o artigo 6º indica que o Secretário da Educação, no âmbito de suas competências, poderia expedir normas complementares que se fizessem necessárias à adequação do citado Decreto, o que foi feito através da Resolução SE nº 265/95.

ENCAMINHE - SE

sala das Sessões 13/8/99

Presidente da Câmara

ENCAMINHADO EM 13/8/99  
EM RESPOSTA: Req. nº 296/99  
Paulo Miguel

296-C

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1099/98
Fol. 11
*) Jute

O artigo 1º da resolução SE nº 265/95 determinou que os alunos fossem remanejados, no início do ano de 1.996, para as unidades escolares, de acordo com as propostas aprovadas pelas Coordenadorias de Ensino, sendo que, no caso da antiga EE ( R ) do Bairro do Agudo, a Coordenadoria de Ensino do Interior manteve a escola funcionando com o oferecimento de classes de CB à 4ª série.

Baseado no aspecto pedagógico e na melhoria da qualidade de ensino, fica evidente que os alunos têm melhor tratamento em uma escola que trabalhe somente com alunos de 5ª a 8ª séries ou com um grupo maior de classes destas séries, porque estas escolas oferecem melhores condições físicas e pedagógicas, além de possibilitar que o professor permaneça em um número menor de escolas, tendo este que transitar menos entre as escolas, melhorando a frequência dos docentes.

Quanto ao fato dos alunos terem que se deslocar para estudar em outra escola, isto ocorre sem custo para os educandos, já que a Secretaria de Estado da Educação encaminhou verbas para a Prefeitura da Estância de Bragança Paulista, especificamente para o transporte de alunos do ensino fundamental, em valores que atingiram R\$ 188.437,50 em 1.998 e que em 1.999 já alcançaram R\$ 90.839,00 e tem previsão de repasse de mais R\$90.839,00. A Secretaria Municipal de Educação tem oferecido passes a todos os alunos do Ensino Fundamental que têm necessidade de transporte.

Trata-se hoje, de uma escola que foi municipalizada, com espaço adequado para alunos da 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental. Temos oferecido vagas na 5ª série nas escolas urbanas a todos os alunos que terminam a 4ª série.

Permaneço a disposição para outros esclarecimentos que forem necessários.

Agradecemos pela atenção, aproveitando a ocasião para encaminhar protestos de distinta consideração e estima.

Valter Dias Lopes  
Dirigente Regional de Ensino

*pp*  
13 NOV 08 5 05 PM '98  
C/Dirigente Regional

Ex.mo Sr  
Arnaldo de Carvalho Pinto  
DD Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista